PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº 00006/2019 de 21 de Janeiro de 2019

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1474 de 17 de Dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1029	9903.01.0031.3001.4007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total	**20.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1017	9903.01.0031.3001.4007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1018	9903.01.0031.3001.4008 - HOMEN., COMEMOR., FESTIVIDADES E RECEPÇÕES 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
1019	9903.01.0031.3001.4008 - HOMEN., COMEMOR., FESTIVIDADES E RECEPÇÕES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Total	**20.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 21 de Janeiro de 2019

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL